



Processo n. 288.642/17

CONTRATO N. 2018/243.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E DE REGAGENTES.

Ao(s) dezeme dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., situada no SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, lote 170 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.740.696/0001-92, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua procuradora, a senhora MARILEDNA VIDAL SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 148/18, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de acréscimo dos seguintes itens, com amparo no §1º do artigo 65 da LEI c/c o §1º do artigo 113 do REGULAMENTO:

Item	DESCRIÇÃO	Un.	QTDE original	QTDE acrescida	Percentual de acréscimo	Preço unitário	Valor acrescido
1	COLETOR DE FEZES EM PVC BRANCO OPACO COM PÁ DE PVC E CAPACIDADE DE 50 mL	U	1.300	300	23,08%	R\$ 0,24	R\$ 72,00
11	KIT - DETERMINAÇÃO VDRL	TST	1.000	250	25,00%	R\$ 0,12	R\$ 30,00

S

Q



16	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA 4,5 mL	U	11.300	2.800	24,78%	R\$ 0,38	R\$ 1.064,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE 25 mm X 0,8 mm	U	8.400	2.100	25,00%	R\$ 0,38	R\$ 798,00
21	KIT- DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	TST	1.400	340	24,29%	R\$ 3,20	R\$ 1.088,00
23	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE NS1/IGG/IGM	TST	700	160	22,86%	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
24	KIT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA	TST	1.000	200	20,00%	R\$ 1,30	R\$ 260,00
25	KIT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	TST	1.000	150	15,00%	R\$ 0,90	R\$ 135,00
27	CUBETA PARA COAGULÔMETRO	CX	7	1	14,29%	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
28	PONTEIRA PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000 mcL	PCT	4	1	25,00%	R\$ 26,00	R\$ 26,00
31	TUBO ESTÉRIL COM CITRATO DE SÓDIO ADULTO	U	1.600	400	25,00%	R\$ 0,41	R\$ 164,00
34	TUBO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	U	12.100	3.000	24,79%	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
36	KIT - TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA A + B	TST	300	60	20,00%	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/243.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material de laboratório (grupo 1 – itens 1 ao 46 do objeto), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e em seus Anexos, e no anexo único a este aditivo.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- Edital do Pregão Eletrônico n. 148/18 e seus Anexos;
- Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 148/18;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 07/11/18.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o

Q



parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ 121.180,95 (cento e vinte um mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação do órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.



Parágrafo sétimo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

.....
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 04 (quatro) páginas cada, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

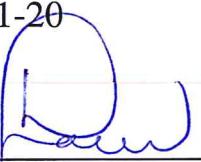
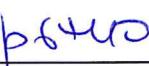
Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Mariledna Vidal Silva
Procuradora
CPF n. 565.752.205-25

Testemunhas: 1)

2)



ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO APÓS ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	COLETOR DE FEZES EM PVC BRANCO OPACO COM PÁ DE PVC E CAPACIDADE DE 50 mL	U	1.600	R\$ 0,24	R\$ 384,00
2	KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL	KIT	8.000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
3	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	U	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
4	COLETOR DE URINA DE 24 HORAS	FR	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00
5	CORANTE "WRIGHT" EOSINA AZUL DE METILENO	FR	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
6	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	FR	2	R\$ 26,70	R\$ 53,40
7	KIT - SORO CONTROLE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DO GRUPO Rh	U	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
8	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A	U	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
9	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B	U	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
10	KIT - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D	U	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
11	KIT - DETERMINAÇÃO VDRL	TST	1.250	R\$ 0,12	R\$ 150,00
12	LÂMINA DE VIDRO LISO PARA MICROSCÓPIO 26 mm X 76 mm - LABORATÓRIO	CX	270	R\$ 3,15	R\$ 850,50
13	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 24 mm	U	7.000	R\$ 0,03	R\$ 210,00
14	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 mm X 32 mm	U	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
15	XAROPE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 75 g COM 300 mL	FR	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60

P



16	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA 4,5 mL	U	14.100	R\$ 0,38	R\$ 5.358,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE 25 mm X 0,8 mm	U	10.500	R\$ 0,38	R\$ 3.990,00
18	TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE	U	6.900	R\$ 0,36	R\$ 2.484,00
19	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO ISENTO DE ESPUMA - GALÃO DE 5 L	GL	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
20	COLETOR DE FEZES PARA O MÉTODO DE CONCENTRAÇÃO	FR	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
21	KIT- DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	TST	1.740	R\$ 3,20	R\$ 5.568,00
22	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS	L	287	R\$ 5,29	R\$ 1.518,23
23	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE NS1/IGG/IGM	TST	860	R\$ 18,00	R\$ 15.480,00
24	KIT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA	TST	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
25	KIT - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	TST	1.150	R\$ 0,90	R\$ 1.035,00
26	KIT - DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGÊNIO	TST	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
27	CUBETA PARA COAGULÔMETRO	CX	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
28	PONTEIRA PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000 mcL	PCT	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
29	PONTEIRA PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 200 mcL	PCT	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
30	TUBO DE ENSAIO 12 mm X 75 mm	U	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
31	TUBO ESTÉRIL COM CITRATO DE SÓDIO ADULTO	U	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
32	CONTROLE NORMAL PARA EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO	U	72	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

33	CONTROLE PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO	U	72	R\$ 66,00	R\$ 4.752,00
34	TUBO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	U	15.100	R\$ 0,57	R\$ 8.607,00
35	TUBOS CRIOGÊNICOS PARA ARMAZENAMENTO DE SORO	TB	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
36	KIT - TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA A + B	TST	360	R\$ 37,00	R\$ 13.320,00
37	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (SÍFILIS)	TST	1.600	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
38	PIPETAS PARA VHS DESCARTÁVEL PLÁSTICA	U	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
39	CEPA DE "CANDIDA ALBICANS" ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FR	1	R\$ 112,72	R\$ 112,72
40	CEPA BACTERIANA DE "STAPHYLOCOCCUS AUREUS" ATCC PARA CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	FR	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
41	MEIO DE CULTURA ÁGAR "SABOURAUD"	U	340	R\$ 3,90	R\$ 1.326,00
42	"SWAB" ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO	U	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
43	"SWAB" ESTÉRIL COM MEIO DE STUART	U	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
44	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE	U	1.700	R\$ 3,90	R\$ 6.630,00
45	ALÇA DESCARTÁVEL DE 10 mL ESTÉRIL	PCT	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
46	KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4 X 500 mL	CJ	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00

✓
1

Q